



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 0056247-78.2008.8.06.0001

DELPHOS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIA MARIA PINHEIRO MAMEDE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o prosseguimento do feito, ratificando os termos do Ministério Público de fls. 184/185, devendo a presente demanda ser julgada **IMPROCEDENTE**, tendo em vista que não restou comprovado o nexo de causalidade entre a sequela apresentada e o acidente noticiado, uma vez que pelos próprios documentos acostados pela parte autora em fls. 15/16, as **lesões acometidas foram em decorrência de um AVC.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 21 de agosto de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14752